



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL
PORTARIA Nº 152 DE 5 DE ABRIL DE 2016
DOU 6 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 803.124/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar à GILBERTO GOMES DE MEDEIROS EIRELI ME, concessão para lavrar ÁGUA MINERAL, no(s) Município(s) de TERESINA/PI, numa área de 49,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
05°07'35,157"S/42°41'15,790"W; 05°07'35,157"S/42°40'52,990"W;
05°07'58,018"S/42°40'52,990"W; 05°07'58,018"S/42°41'15,790"W;
05°07'35,157"S/42°41'15,790"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 05°07'35,157"S e Long. 42°41'15,790"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 702,2m-E; 702,2m-S; 702,2m-W; 702,2m-N.

Art. 2º Fica estabelecida a área de proteção desta Fonte, com extensão de 243,84 ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°07'18,674"S/42°41'30,442"W;
05°08'09,326"S/42°41'30,442"W; 05°08'09,326"S/42°40'39,558"W;
05°07'18,674"S/42°40'39,558"W; 05°07'18,674"S/42°41'30,442"W;
em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 05°07'18,674"S e Long. 42°41'30,442"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1555,9m-S; 1567,2m-E; 1555,9m-N; 1567,2m-W.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR